

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 003/2022 - COAUDCF/AUDIT/SF Ref. Processo Principal 00200.009880/2017-80

Brasília, 22 de abril de 2022.

Ao Senhor ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

- 1. Trata-se de auditoria realizada por esta Coordenação no Patrimônio Mobiliário do Senado Federal. Com base nos exames realizados, foram lavradas as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 3/2018 COAUDCF/SCISF (NUP nº 00100.056529/2018-97).
- 2. Por meio do Relatório de Monitoramento Nº 5/2020 COAUDCF/AUDIT/SF, de 04/06/2020 (NUP 00100.054545/2020-60) a AUDIT, considerando a ausência de manifestação da Diretoria-Geral, para fins de monitoramento da presente auditoria, manteve o *status* anterior, conforme Matriz de Monitoramento devidamente apresentada.
- 3. Posteriormente, a Diretoria-Geral, por meio do Despacho nº1403/2020-DGER (NUP 00100.054902/2020-90), manifestou-se quanto às sugestões do Relatório Final Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 5012/2019 DGER para análise dos achados de auditoria e eventuais regularizações. Após análise dos referidos expedientes, elaboramos a Matriz de Monitoramento anexa. Consoante análise efetuada, chegou-se, em resumo, às seguintes avaliações:







Código/Recomendação	Manifestação da AUDIT quanto à reposta da Gestão	Providência sugerida
3.2.a Providenciar os registros dos bens no SPALM.	Ação não atende a recomendação	Efetuar o levantamento completo dos bens não registrados no SPALM para imediato registro, pois a regularização não deveria ser somente nos inventários realizados apenas anualmente, de forma gradual e/ou apresentação das providências já tomadas até o momento para regularização, dado o período de tempo já decorrido desde a deliberação da Dger.
3.2.b Fazer o levantamento dos aparelhos de ar condicionado instalados nos imóveis funcionais sem registro no SPALM e providenciar o respectivo registro.	Ação em andamento	A Secretaria de Patrimônio, em conjunto com a SADCON e a SAFIN deverão informar, em termos definitivos, a implementação das providências sugeridas.
3.3.a Adotar providências para regularizar os bens em apuração.	Ação não atende à recomendação	A Secretaria de Patrimônio deverá informar as providências para a regularização dos bens listados como "em apuração" ou indicar as medidas para o ressarcimento ao erário na forma do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 ou, se for cabível, a instauração de TCE, na forma da IN TCU 71/2012, alterada pela IN 76/2016.
3.3.b Promover alteração do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) após a não localização do bem.	Ação em andamento	Solicita-se à DGER informações sobre a implementação das alterações do ADG 17/2016.
3.4.a Regularizar a carga patrimonial dos bens localizados em todos os apartamentos funcionais ocupados por agentes públicos não integrantes do corpo legislativo do Senado Federal sob o responsável coletor André Luiz Caliman de Sousa, atribuindo a responsabilidade de	Ação em andamento	A Secretaria de Patrimônio, em conjunto com a SAFIN, deverão informar, em termos definitivos, a implementação das providências sugeridas.







agente consignatário ao respectivo agente público ocupante do imóvel, nos termos do art. 2º, letra "a" do ATC 19/2014.		
3.4.b Formalizar a cessão dos bens móveis localizados nos apartamentos funcionais ocupados por agentes públicos não integrantes do corpo legislativo do Senado Federal, bem como instituir taxa de renovação de mobiliário prevista no art. 2º do Ato da Comissão Diretora 24/1992.	Ação atende parcialmente à recomendação	Por se tratar de uma redação genérica que não lista os móveis cedidos, nem faz referência a qualquer anexo que liste tais bens, indagamos a SPATR quanto aos procedimentos adicionais adotados para vincular os móveis cedidos ao ocupante do imóvel do Senado.
3.5.a Adotar sistema de custo que incorpore todos os insumos alocados no processo produtivo, tais como matérias primas, mão de obra e os custos gerais de fabricação (energia elétrica, manutenção e depreciação de maquinário, por exemplo), com vistas à apropriação do custo efetivo dos bens móveis produzidos na marcenaria, para a incorporação ao patrimônio no SPALM e o respectivo registro contábil, nos termos do art. 9º do ATC 19/2014.	Ação atende parcialmente à recomendação	A SINFRA deverá informar sobre a incorporação dos custos gerais de fabricação (energia elétrica, manutenção e depreciação de maquinário, por exemplo), com vistas à apropriação do custo efetivo dos bens móveis produzidos, para a incorporação ao patrimônio.
3.5.b Elaborar relatórios mensais dos bens produzidos pela marcenaria para encaminhamento à Secretaria de Patrimônio para a incorporação patrimonial e posteriormente à	Ação atende parcialmente à recomendação	Solicitamos informações/evidências sobre a utilização dos relatórios mensais que incluam todos os custos e os gastos gerais de fabricação dos bens produzidos pela marcenaria entre Sinfra e Safin.







Coordenação de Contabilidade para o registro contábil pelo custo de produção final.		
3.6.a Requisitar os materiais para a fabricação dos móveis conforme a demanda/necessidade de produção, evitando a formação e estoques de matéria prima no galpão da marcenaria.	Recomendação baixada por perda de objeto	O Grupo de Trabalho informou que a SINFRA adotou um novo modelo de contratação para fabricação de produtos de marcenaria, onde a mão de obra, os insumos e o ferramental são fornecidos pela empresa contratada, o que elimina a necessidade de manutenção e consequente controle de estoques.
3.6.b Segregar os materiais utilizados para reforma de bens móveis, classificados como material de consumo, daqueles destinados ã produção de bem novo, que devem ser classificados como matéria prima, com vistas ã adequada apropriação de custos de produção.	Recomendação baixada por perda de objeto	O Grupo de Trabalho informou que a SINFRA adotou um novo modelo de contratação para fabricação de produtos de marcenaria, onde a mão de obra, os insumos e o ferramental são fornecidos pela empresa contratada, o que elimina a necessidade de manutenção e consequente controle de estoques.
3.7.b Providenciar a reavaliação de bens subavaliados ou com valor incorreto, registrados com valor inferior a R\$ 1,00.	Ação atende parcialmente a recomendação	As áreas administrativas (SPATR, SAFIN/CONTAB DGER) deverão informar quais providências foram adotadas em relação a cerca de 31.725 itens não avaliados, registrados por valor igual ou inferior a 1,00.
3.8.a Providenciar a customização do SPALM com vistas à inclusão de módulo/recurso que permita a extração mensal de relatório com a listagem dos bens móveis, individualizados, que foram integralmente depreciados e seu respectivo valor residual.	Ausência de manifestação quanto a recomendação.	A SPATR, a SAFIN/CONTAB e a SADCON deverão esclarecer se houve, de acordo com informações apresentadas no plano de ação anterior, o fornecimento/implantação de nova funcionalidade no contrato da empresa que forneceu o SPALM para geração de relatório com os bens do Senado Federal totalmente depreciados, com seu valor residual.







3.8.b A	partir	da
informação do	relatório	de
bens in	tegralme	nte
,	ado	otar
providências		
administrativas	com vist	аа
avaliar a conv	eniência	de
iniciar per	iodicame	nte
processo de		
dos bens móve	•	
totalmente c	lepreciad	os,
considerando	o va	alor
residual restar	ite, após	0
encerramento	do ciclo	de
depreciação.		

Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada.

Preliminarmente, cumpre observar que o relatório de auditoria não recomendou o abandono do método de custo como forma reconhecimento, avaliação mensuração dos bens móveis do Senado Federal. recomendou "avaliar mas conveniência de iniciar periodicamente processo de reavaliação dos bens móveis que foram totalmente depreciados".

Conforme entendimento dos termos da Macrofunção SIAFI 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável: a decisão pela reavaliação dos bens do ativo imobilizado não é uma opção meramente discricionária, eis que as reavaliações devem ser feitas a cada, pelo menos, quatro anos, desde que o valor líquido contábil sofra modificação significativa, sendo condição restritiva, a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Assim, a adoção de uma política contábil pelo método de custo para os bens móveis deve ser a regra geral, entretanto, a exclusão permanente das reavaliações como possibilidade de avaliação patrimonial não está de acordo com as disposições da norma de execução contábil, a Macrofunção SIAFI 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

Assim sendo, uma decisão desse quilate, dado o seu caráter permanente, deveria ser demonstrada tecnicamente, com dados, valores e argumentação objetiva e, se adotada, deveria ser submetida à Comissão Diretora do Senado Federal.

3.8.c Após a eventual reavaliação desses bens fazer os registros contábeis pertinentes e iniciar novo ciclo de depreciação.

Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada Idem, conforme exposição do item anterior.







- 4. Em conclusão, solicitamos às respectivas unidades competentes que atualizem o plano de ação proposto e/ou apresentem informações complementares, conforme o caso, considerando as avaliações feitas por esta Coordenação na matriz de monitoramento anexa, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 5. Em tempo, informamos que o arquivo eletrônico da Matriz de Monitoramento para preenchimento dos planos de ação poderá ser solicitado pelo e-mail **coaudcf@senado.leg.br**.

assinado digitalmente
ANTONIO ARIUTON B. NETO
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE

Coordenadora da COAUDCF

De acordo.

À Diretoria-Geral, para ciência e encaminhamento às áreas administrativas para adoção das providências pertinentes, conforme avaliação desta AUDIT dispostas na matriz de monitoramento anexa, com vistas à continuidade das ações baseadas nas recomendações pendentes do Relatório de Auditoria nº 3/2018 – COAUDCF/AUDIT, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

AUDIT, 22 de abril de 2022.

assinado digitalmente ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO Auditor-Geral





22/04/2022 COALIDOS

						AUDITORIA						UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO I	DE CONTROLE			мок	IITORAMENTO
Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Processo	Código achado	o/ Achado	Natureza di achado	o Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação	Descrição do Plano de Ação	Data Inici	io Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade	Status atual	Evidência
	Patriménio Mobiliário Senado Federal			PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/ 2017.	00200.009880/2017	recomendação	2.3 Bres localizados nos setores eventandos sem e devido registro no SPALM.	2. Falta de controle	a) Providenciar os registros dos bens no SPALM.		nelo nestor 1. Recomendação procede e estão sendo	From Cour. de Traube festignéhiens les actives de la cour. de la c	P Decessor and Control of Space of the Control of Space	Decisão alta administração	For formado Gropo de Trabalho, por meio de Portario DGER 50122019, quiy Relatifico com ac conclusões finais for devidamente avalidado pela Directoria-Geral. On refericio T Superia in econograpida parte de terre de presentario de portario de port		NUF 00100.1370502019-31 NUF 00100.0549020200-90
						3.2.b			is) Fazer levantamento dos apereiros de ar condicionado instalados nos infeveis horizonas sem apere os SPALM e providenteser o respectivo elegáno.	SINFRA		identificação dos cumbios e dicumentos foca- que originam a aquilição dos apenhos cor objetivo de registar no airicuatrida f "Leventemento de apenhos de a condicionada SINTRA atrivida do memorando o 00100.00047/2018.06	n o	ago/2018	A Scoreans de Patrendros matizou o levertamento des apeniños de air condicionado instalados nos imives funcionas e por meio de Menocando y 67/2018 - SPATE (DOTO, DELATZOTÉ-SIG, Anneo E) solicitou à Secretaria de infrascrutatura (orgão licitou asposible dos comercios participantes de comercios participantes de comercios participantes de seguinamento participante de comercio de secretario de seguina de instalazor a seu registro e contradados e participantes de comercios participantes de particip		NUF 00100.082447/2018-06 NUF 00100.1976/02018-31 NUF 00100.0546/020200-90
2018	Patrimônio Mobiliário Senado Federal	do Conformidade	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/ 2017.	00200.09.880/2017	3.3.a 3.3.b	2.4. Existência de 2.633 bens em apuração. Segundo relatório gerado no SPALM consta um total 2.633 bens em apuração.	2. Falta de controle	Adotar providências para regularizar os bers em apusação. b) Promover alteração do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer paras para instruçação do Temo.		Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendidas para	Programação e acomparhamento de inventário de forma mais sistemática ; Envolvimento empoeiramento dos agentes consignatados exvidentes arreados contrações actor contrações actor patimicidad e funcionalidades do SPALM Conf	s e e	tírua Atividade Contírua Decisão da alta administração	Conforme assertado no último moniformentio, o simples aperfacipamento do sistema de inventalizos por si o riso permite a regularização de 2,633 bers riso localizados e por esta razão em apunição, fazendo-se necessária a eletivo regularização. Considerado a quaerdade de bers e o valor que pode sitingir o prejuízo patemonial, riso havendo a bodalogão dos mesmos em diferitos. Ni que as considerar que, ne forme do Art. El inota 1,6 in N 17/2012 do TUU, attenda pala in Podo de considerado de como considerado de como considerado que que difeitos activas desse valor. Na visión toda de como considerado de	5. Ação não atende à recomendação 1. Ação em andamento	NUP 00100.08422012018-97- (ANEXO: 001 NUP 00100.054902/2020-90 NUP 00100.13705012019-31 NUP 00100.054902/2020-90
									prazo para instauração do 7 de Cicumstanciado Administrativo (TCA) após a rido localização do bem.			Definir prazo de abenura de TCA para até 3 ano após o registro da pendiencia em Certido d Regulardados Patrimonal. Esse perfamosal. Esse pendiencia de Centra de Centr	0 6 6		OT sugris à inclusão de dasa atémoções no ADO VI TOTOR La sabert. AL 77 A Abstrace de ADOS Cartes de Ados Cartes de Cartes de Cartes de Ados	i	
2018	Patrimônio Mobiliário Senado Federal	do Conformidade	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/ 2017.	00200.09.880/2017		Bens localizados em apartamentos funcionais coupados por agentes públicos não integrantes do copo legislativo do Senado Federal.		agentas pobletos trato naginatos do corpo legislativo do Serando Federal sob- or resporsável coletor André Luiz Caliman de Sousa, atribuíndo a responsabilidade de agente consignatário ao respectivo agente público ocupante do imóvel, nos termos do art. 2º, letra "a" do ATC 19/2014.		Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendidas;	Realizar inventário dos apartamentos funcional ocupados por agentes externos ; Elabora addivos contratuais para firmar responsabilidad sobre o mobiliário disponibilizado.		jul/2019	Foi formado Grigo de Trabalho, por meio da Portuna DGER 5012018, que Relativiro com se concludos franis foi devidamente avalidado pela Dretónia Geral. OCT informa que from conclutios practamente todos os inventados nos specialmentes competes por agentes publicans del resportes do como legistem do Serado Federal e que a COARO está fazendo a coleta das assistaturas en competen por mismo de Responsabilidados del Casados de Responsabilidados del casados de Responsabilidados del casados del Responsabilidados del Responsabili		NUP 00100.137050/2019-31 NUP 00100.054902/2020-90
						3.4.b			b) Formatizar a cessão dos beirs méveis- localizados nos parimentos funcionas de ocupados por agentes públicos não cessão por agentes públicos não formado Federal Neuro como restalhi stando formado Federal Neuro como restalhi stando de merculgado de mobilido prevista no porta de comercia de Demonso 241902, Alo da Comissão Demonso 241902.	DGER SPATR		Realizar invertido dos apertamentes haricosas conquestos per agentes esternos. Elborar conquestos per agentes esternos actualmentes sobre o mobilidado deponibilizado.	juli2018 Decisão da alt Decisão da administração	a si/2018 Decisão da alta administração	OCT riferen que foram conclution particimente hobis os inventedios nos apetamentes coupedes por agentes públicos de resportes dos compos legaciones de femalo. Federar el que a COARO cesta facendo a ceitad de se cauques nos militardos nos apetamentes caucines per invente de femalo de fe	recomendação	NUP 00100.1370502019-31 NUP 00100.1370502019-33 NUP 00100.137091/2019-28 NUP 00100.054802/2020-30
2018	Patrimônio Mobiliário Senado Federal	do Conformidade	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/ 2017.	00200.09.880/2017		Bens produzidos pela marcenaria sem sistema de controle para apropriação do custos de produção, noroporação ao patrimônio e respectivo registro contábil.		mão do obra e os custos gensis de fabricação (energia elétrica, manutenção e depreciação de maquinário, por expreciação de maquinário, por custo eletivo dos bers môveis produzidos na marcenaria, para a incorporação ao patrimério no SPALM e o respectivo registro contábil, nos termos do art. 9º do ATC 19/2017.	DGER SINFRA SPATR	procede e a situação fo atendida;	Já cetá sendo utilizada Gula de Fabricação (desenvolvás pela SINFRA par registrar os bens na almourátido guerrajo doc. 00100.021361/2018-07)	Atendido	Atendido	Foi crisdo o GT por meio da Portaria GDER 5012/019, doservando- se a devido confecimento a avalação do salados final pela DOER. O GT inform que no momento saná denoceacida a adopto des encomento(se felas pela AUCT), pos a Societaria esta efetuando mustarquas es político de teoricação de mobilativos pela memoranas. Alualmente estantem anománica de come como de a descrisado pela entendencia posa caracteria, pos a fermina en come que a descrisado pela memoranas. A DIAPPRA deste a político um movo modelo de comissação pela referença de producto de memorando com a descrisação de manadariação pela referença de producto de memorando conde a mão de obra, os impunsos e o ferencentai abo ferenceação que a descrisação de manadariação pela ferença políticação de producto de memorante contra de estoques de membra, extreme conference de reservada de consequente contrad de estoques. A terrelezção deman a recessidad de combie de descripação de servação de estoques de membra, extreme conference de recessida e incompação dos cuatos geras de fabricação (serrega elétrica, manutenção e depreciação de maquindos, por exemplo, com vista à apropriação do custo defenio dos custos geras de fabricação (serrega elétrica, por exemplo), com vista à apropriação do custo defenio dos tores minima de la composição de custo defenio dos tores minima de terrega elétrica, manutenção e desperiação de maquindos, por exemplo), com vista à apropriação do custo defenio dos tores minima a composição de custo defenio dos comos defenio dos tores minima a composição de custo defenio dos tores minima a composição de custo defenio dos tores minima a composição de custo defenio dos comos de composições de custo defenio dos tores minima a composição de custo defenio dos comos de composições de custo defenio dos tores minima a com		NUP 00100.137050/2019-31 NUP 00100.054902/2020-90
						3.5.b			b) Elaborar relatórios mensais dos bens producidos pela marcenaria para encamrinhamento à Secretaria de Patrimório para a incorporação patrimorial e posteriormente à Coordenação de Corrabilidade para o registro contábil pelo custo de produção final.	SINFRA	Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Diálogo com a SAFIN para definir requisitos e informações que iráo subsidiar os registros cordibeira necessários; Elaborar relatório mensal de beres produzidos pela mancenaria.	Jul/2018	ago/2018	Na availage du Alexanoria Morria du DOER, ou escienciorement presente a port off sis a fundament an métajo du combre de empresa, remembre, hi que ser les advois avaignés na appropriação dos trems de combre de combre de empresa de combre	2. Ação atende parcialmente à recomendação	NUP 00100.137050/2019-31 NUP 00100.054902/2020-90
2018	Patrimônio Mobiliário Senado Federal	do Conformidade	COAUDCF	PAInt/2017 - Postaria do 1º Secretário nº 1/ 2017.	00200.09.880/2017	3.6.a	Evidencia de enteque de mateira prima na mancenna para proviução de pera na mancenna para proviução de bens môxels sem registro e controle pelo SPALM.	2. Falta de controle	a) Registar co materialo, para a latrincigido dos movies conforme a demandañecessidade de produção, evitando a formação e astoques de materia prima no galpão da mauceraria.	SPATR SINFRA		Depende de análise de viabilidade da SRFRA			Rio crisido o Tip cere sio de Protessi do CRES (CEIZOTS), documendo e a devide conhecimente a avalação de salable finanção DOER. O EST Informa quanto momento astal decrecosada a adopte dos esconeraciones des estados por estados de responsabilidades de esconeración de seconeración de esconeración de estados conferencias de estados de estados de estados de estados conferencias de estados d	10. Recomendação balxada por perda de objeto	NUP 00100.137050/2019-31 NUP 00100.054802/2020-90
						3.6.b			b) Segregar os materiais utilizados para reforma de bene móveis, chasificados como material de consumo, daquales destinados à produção de bem novo, que devem ser classificados como adequada apropriação de custos de produção.	SPATR SINFRA					Foi crisado o GT por meio da Portaria GDER 50120018, observando e a devido confecimente e audisação do selecto fund pela DOER. O GT inferen que no momente seas descreasações a Aspós do des reconnectoções fates pela AUST. (pos a Secretario seá destaundo mustarque ne política de fatinicaçõe for mobilidados pela materiorias. Akademete estatem sendo fundados por composições de política de fatinicaçõe foi mobilidados politica de fatinicações foi mobilidados politica de politica de fatinicações foi mobilidados politicas fatinicações politica de fatinicações foi mobilidados politicas fatinicações de productor de fatinicações foi mobilidados politicas fatinicações de mobilidados politicas fatinicações de productor de fatinicações de productor de fatinicações foi mobilidados politicas fatinicações de mobilidados politicas fatinicas fatini	10. Recomendação balxada por perda de objeto	NUP 00100.137050/2019-31 NUP 00100.054902/2020-90
123	₩.] —															



MONITORAMENTO - 3º CICLO

e da ação: Auditoria no Patrimônio Imobiliário do Senado Federal

Auditoria no Património Imolifiario do Seroado Federal 2010/2022-29 - 00100.045240/2022-29-1 (ANEXO: 001)

											580	a.			
					AUDITORIA						UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO	DE CONTROL	E		MONITORAMENTO
Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de Processo referência	Código achae recomendação		Natureza o achado	do Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação nelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Ini	cio Data Firm	Availação das respostas enviadas pela Unidade Status ati	Evidência
					3.7.6	2.10. Nollores discripantes entre as quoti de depreciação de SPAM e as registradas nas planificas (Exer) de unique electronistas país CONTAS (Area III).		Is Provinceira a mentilegio de bran de debendados con con ori romate, inspirados com valor electro a PS 1,00.	SPATR CONTAB	Recomendação procede e estão sendo	Formas Cappo de Tyclaulo ou Medicinia Napria anna diversa pará Artica anna diversa pará Artica por la capita de Labora anna de Labora (Contatto emposa aposi de Labora) avallação de Servicio avallação de Servicio avallação a Servicio a Servicio	(trabalho exte mínimo 6 me	anceira administração	so, dovio, deveriam ser baixados, dando-lhes outra destinação) e a partir de então proceder a depreciação mensal como regra de abcação de valores de mensuração patrimonial.	NUP 00100.1370000019-31 NUP 00100.05-60000000-90
	atrimônio Mobiliário do ienado Federal	Conformidade		PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/ 2017.	3.8.a	2.11. Ausência de recurso no SPALM que permita a geração mensal de relatórios com a lista dos bens patrimoniais individualizados que forar integralmente depreciados	controle	 a) Providenciar a customização do SPALM com vistas à inclusão de médulo/necuso que permita a estração mensal de relatório com a Istagem dos bers méveis, individualizados, que foram integralmente depreciados e seu respectivo valor residual. 	SPATR CONTAB		Delinear a nova funcionalidade e emitir ordem d serviço â empresa. VH para implantă-la no SPALM por meio do contrato 017/2017	de jul/18	set/18	A ristato or SPMLM de mecros ap permits guirar e a minim ristation com à trisagem do botre minimi, individualistics, que forum integralmente depreciator a sou respectivo valor residual, do se vircula estitamente à politic de ovaletção la Audicia de programmenta de productivo de come a companie de productivo de consideration de la consideration de productivo de consideration de la con	NUP 00100.137050/2019-31 NUP 00100.054902/2020-90
					3.8.b			B) A part da Informação do relativio de home integralmente depresadars, adorar providirezia administrativias com vista a soular a convenidora do incluir soular a convenidora do incluir soular a convenidora do incluir soular a convenidor do incluir do so bem investe que focam instalmente depresados, concedirando o valor residada restanto, após o encerramento do cicho de deprecação.	CONTAB		A partir de análise de convenidencia da Alla Administração, delir resintura, escepto, selec- dadinistração, delir resintura, escepto, selec- siones de la companio de trabalho la fazer essa- reavallação ciclica dos bers depreciados	Decisão alta administração		Preferencements, curries observar as an entation of authorition date inconnection of authorition date inconnection and inconn	So balada NuP 00100.1379020019-31 andimento NUP 00100.0549022020-90
					3.8.c			 c) Após a eventual reavallação desses bers fazer os registros contábeis pertinentes e iniciar novo ciclo de depreclação. 	SPATR CONTAB		A partir de análise de converiência da Alta Administração, definir estrutura, escopo, periodicidade e responsabilidade de qual setor, comissão ou grupo de trabalho irá fazer essa reavaliação cíclica dos bers depreciados				Io baixada NUP 00100.137050/2019-31 endimento NUP 00100.054902/2020-90

Elaborado por:

Antônio Ariuton Batista Neto

Revisado por: Juliana do Nascimento Leite; André Luis Soares da Paixã

